**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**



DECRETO Nº 2602 DE 14 DE MARÇO DE 1985.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das seguintes unidades orçamentárias: Tribunal de Justiça e Secretaria de Estado da Administração, estabelecidas pelo Decreto nº 2561 de 13.12.84, conforme discriminação:

Tribunal de Justiça

I TRIMESTE 4.301.290.000,00

II TRIMESTRE 4.719.300.000,00

III TRIMESTRE 3.897.300.000,00

IV TRIMESTRE 1.867.040.000,00

TOTAL 14.785.028.000,00

Secretaria de Estado da Administração

I TRIMESTE 24.810.817.000,00

II TRIMESTRE 2.045.583.000,00

III TRIMESTRE 548.700.000,00

IV TRIMESTRE 361.200.000,00

TOTAL 27.766.300.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

Francisco Freire da Silva

Secretário Adjunto do Planejamento